



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3327/2021

13.01.2021

Institui a Comissão de fiscalização da aplicação de material fresado recebido de doação do DER e designa membros.

Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Nº 188/2019-DG-DER de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Dando atendimento ao artigo 5º da Portaria Nº 188/2019-DG-DER de 31 de maio de 2019, ficam designados os membros para formarem a Comissão de fiscalização da aplicação de material fresado recebido de doação do DER, no Município de Manfrinópolis.

Art. 2º - A Comissão de fiscalização será composta pelos seguintes membros: TAILLER GUIMARÃES DA SILVA, ISABEL CAROLINA MOCHNACZ e DANIEL LUZ DOS REIS.

Art. 3º - A comissão tem por função verificar a existente de aplicação nos locais indicados no termo de doação e demais locais de aplicação em casos de sobra, conforme indicação do chefe do poder executivo. Redigindo relatório fotográfico com indicação dos locais finais de aplicação.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros integrantes serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de janeiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1816 Pág.: 4A
Data: 14 / 01 / 2021.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2179 Pág.: 124
Data: 14 / 01 / 2021.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE LOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 021/2021
AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Lor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLUÇÃO:
Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, dos servidores abaixo listados, que encontravam-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, o retorno se dará partir de 13 de janeiro de 2021.

Servidor	RG	Cargo
Aline Pasolini	85026623-SSP-PR	Fisioterapeuta
Sebastião Emídio Anhaia dos Santos	48391982-SSP-PR	Operador de Máquina
Inês Perondi Lopes	2146163-SSP-PR	Técnica em Enfermagem

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Lor da Serra do Sul - Pr. em 12 de janeiro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 025/2021

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Lor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLUÇÃO:

Art. 1º - PRORROGAR a Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIA CERATI BORGES, inscrita no RG nº 64943430-SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme relatório de Avaliação Médica, a partir de 12 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Lor da Serra do Sul - Pr. em 12 de janeiro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 026/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Lor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLUÇÃO:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. ANDRESSA DE GÓIS, inscrita no RG nº 87761525-SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, conforme relatório de Avaliação Médica, a partir de 12 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Lor da Serra do Sul - Pr. em 12 de janeiro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 027/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Lor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. Sebastião Emídio Anhaia dos Santos, inscrito no RG sob nº 48391982-SSP-PR, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo 2019/2020 a partir de 13 de janeiro de 2021 devendo retornar às suas atividades em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Lor da Serra do Sul - Pr. em 12 de janeiro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3327/2021 - 13.01.2021

Institui a Comissão de fiscalização da aplicação de material fresado recebido de doação do DER e designa membros.

Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Nº 188/2019-DG-DER de 31 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Dando atendimento ao artigo 5º da Portaria Nº 188/2019-DG-DER de 31 de maio de 2019, ficam designados os membros para formarem a Comissão de fiscalização da aplicação de material fresado recebido de doação do DER, no Município de Manfrinópolis.

Art. 2º - A Comissão de fiscalização será composta pelos seguintes membros: TAISSLER GUIMARÃES DA SILVA, ISABEL CAROLINA MOCHNACZ e DANIEL LUZ DOS REIS.

Art. 3º - A comissão tem por função verificar a existência de aplicação nos locais indicados no termo de doação e demais locais de aplicação em casos de sobra, conforme indicação do chefe do poder executivo. Redigindo relatório fotográfico com indicação dos locais finais de aplicação.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros integrantes serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de janeiro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 05/2021 - Contrato Nº: 19/2020
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.....: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
Valor.....: 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 13/01/2021 Término: 04/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2020
Recursos.....: Dotação
Objeto.....: Aquisição de Oxigênio Medicinal, acessórios, compra e locação de cilindros para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.
Lor da Serra do Sul, 13 de Janeiro de 2021

Gov. requisita mais 30 milhões de seringas e agulhas, diz entidade de fabricantes

Somadas às 30 milhões já pedidas no início do mês, seringas requisitadas pelo governo às indústrias do setor somam 60 milhões, destinadas à vacinação contra a Covid-19.

O superintendente da Associação Brasileira de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de Laboratórios (Abimo), Paulo Henrique Fraccaro,

afirmou nesta quarta-feira (13) à TV Globo que o governo requisitou às empresas do setor mais 30 milhões de seringas e agulhas a serem destinadas à vacinação contra a Covid-19.

Somadas às outras 30 milhões requisitadas pelo Ministério da Saúde no início do mês, as indústrias serão obrigadas então a fornecer 60 milhões de seringas e agulhas ao governo.

A requisição administrativa é um instrumento previsto na Constituição por meio do qual o poder público pode usar temporariamente bens privados em caso de "imminente perigo público". Pela regra, o governo deve assegurar indenização, "se houver dano".

De acordo com o superintendente da Abimo, o governo fez a requisição administrativa do material de três empresas — para cada uma, pediu 10 milhões de seringas, mas de 1 ml, para entrega até 13 de fevereiro. Na primeira requisição, o pedido foi de seringas de 3 ml, para entrega até o próximo dia 30.

Uma das empresas, informou Paulo Henrique Fraccaro, já pediu ao governo para reconsiderar o pedido porque a produção de seringas de 1 ml seria mais difícil em razão da falta de moldes suficientes para a produção do volume solicitado.

"As empresas vão ter dificuldade de atender como o governo está pedindo", afirmou. "Nós estamos entrando em contato com o governo para mudar essa nova especificação e para que, assim, possamos atender no prazo", disse.

Nesta quarta-feira, o governo do Espírito Santo ingressou no Supremo Tribunal Federal (STF), a fim de impedir que o governo federal requirite insumos comprados pelo estado para cumprir o plano local de vacinação contra a Covid-19. Na última sexta (8), o ministro Ricardo Lewandowski já havia decidido que a União não pode requisitar agulhas e seringas já compradas pelo governo de São Paulo.

No início do mês, a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Economia restringiu a exportação de seringas e agulhas ao incluir os produtos entre os que precisam de licença especial para serem exportados. A mudança foi solicitada pelo Ministério da Saúde em 30 de dezembro.

Ao Ministério da Economia, a pasta afirmou que a medida é necessária "para que o governo federal possa dotar o Plano Nacional de Imunizações/PNI dos insumos necessários na realização de todas as etapas das vacinações programadas, sem prejuízo do Plano de Vacinação contra Covid".



Fretamento começa e termina bem com a frota Princesa dos Campos

46
3524
1045

Seja para turismo ou eventos, conte com uma empresa que há 80 anos investe no treinamento de motoristas, segurança, conforto, além de veículos que seguem um rigoroso sistema de manutenção preventiva. Viaje com amigos.



UP Mídia e Comunicação Visual

- ▶ MÍDIAS SOCIAIS
- ▶ PLACAS • BANNERS
- ▶ FACHADAS • VITRINES • ENVELOPAMENTOS
- ▶ PAPEL PAREDE PERSONALIZADOS • ADESIVOS EM GERAL



Ligue, Faça seu Orçamento sem Compromisso e dê um UP em sua Empresa!

FONE (49) 99168-3831

e-mail:fernandukef@gmail.com

Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data (13 de janeiro de 2021).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 13 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1C3EDC94

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1320/2021 - 13.01.2021

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Sra. **MARIZA RECALCATTI**, portadora do RG nº 9.073.598-5 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III, conforme Matrícula nº 874-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 13 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:46CC64FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3327/2021 - 13.01.2021

Institui a Comissão de fiscalização da aplicação de material fresado recebido de doação do DER e designa membros.

Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Nº 188/2019-DG-DER de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Dando atendimento ao artigo 5º da Portaria Nº 188/2019-DG-DER de 31 de maio de 2019, ficam designados os membros para formarem a Comissão de fiscalização da aplicação de material fresado recebido de doação do DER, no Município de Manfrinópolis.

Art. 2º - A Comissão de fiscalização será composta pelos seguintes membros: TAISSLER GUIMARÃES DA SILVA, ISABEL CAROLINA MOCHNACZ e DANIEL LUZ DOS REIS.

Art. 3º - A comissão tem por função verificar a existente de aplicação nos locais indicados no termo de doação e demais locais de aplicação em casos de sobre, conforme indicação do chefe do poder executivo.

Redigindo relatório fotográfico com indicação dos locais finais de aplicação.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros integrantes serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:15D43E8E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3326/2021 - 12.01.2021

Súmula: Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e posteriores alterações, bem como conforme Comunicado de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e posteriores alterações, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
994-1	Mariele Stachak dos Santos	Auxiliar Administrativo	Agricultura	Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 12 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CDBFEB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 036/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao departamento de Educação para utilização na higienização das escolas, devido a volta as aulas, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2021, em favor da empresa: **ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**,